



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ref.: Projeto de Lei nº 28/2025

Autoria: Poder Legislativo

Nos termos do artigo 45 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos de Legalidade e Justiça do Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Renan Delfino, que tem por finalidade instituir “*reconhece a pesca com tarrafa como prática esportiva e cultural no município de Anchieta*”.

Segundo a Justificativa:

A pesca com tarrafa, além de representar uma forma sustentável e artesanal de interação com os recursos naturais, também possui um forte caráter cultural e histórico, sendo transmitida de geração em geração por pescadores que veem na atividade mais do que uma simples forma de captura de peixes: trata-se de um símbolo de convivência com a natureza, respeito às águas e expressão de um modo de vida.

Ao reconhecer a pesca de tarrafa como esporte, o município cria as bases para regulamentar, apoiar e incentivar sua prática, promovendo o turismo ecológico, a educação ambiental e o desenvolvimento de atividades recreativas que respeitam o meio ambiente e valorizam os saberes populares.

Ainda na Justificativa:

“Além disso, a proposta contribui para o fortalecimento da identidade cultural local e pode ser um instrumento de inclusão social e econômica, ao estimular eventos esportivos, oficinas e iniciativas voltadas à juventude e à população ribeirinha.”

A matéria versada no projeto ora analisado constitui legítimo interesse local e aborda valores culturais e esportivos da região de Anchieta. Desta forma, a proposição está no âmbito de competências legislativas dos municípios, na forma da Constituição Federal, art. 30, I e II.

Ao prever o respeito à legislação ambiental vigente, o projeto consagra a regra da CF, art. 225 e seguintes, especialmente quanto ao dever de proteção do meio ambiente e dos





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

recursos naturais, o que força o poder público a controlar atividades potencialmente poluidoras ou predatórias.

Por fim, o presente projeto atende ao interesse público ao reconhecer a pesca com tarrafa como prática esportiva, cultural e de lazer, valorizando uma atividade tradicional profundamente enraizada na identidade das comunidades costeiras de Anchieta. Sob a perspectiva social, a proposta fortalece o sentimento de pertencimento e promove a inclusão de grupos que historicamente mantêm essa prática como forma de convívio, subsistência e transmissão de saberes populares.

No que se refere à cultura local, o PL contribui para a preservação do patrimônio imaterial local, ao reconhecer e proteger modos de vida que expressam a relação harmoniosa entre o ser humano e o meio ambiente. Da mesma forma, na perspectiva dos esportes, o incentivo à pesca com tarrafa como atividade recreativa favorece a saúde, o bem-estar e a integração comunitária, podendo ainda impulsionar o turismo ecológico e a realização de eventos, oficinas e competições saudáveis.

CONCLUSÃO

O interessante e valioso projeto analisado, ao estimular o uso sustentável dos recursos naturais, promove aspectos importantes da cultura anchietense e, no fim das contas, o desenvolvimento sustentável, alinhando-se às diretrizes constitucionais e aos objetivos de uma gestão pública comprometida com a valorização da cultura, do esporte e da preservação ambiental. Por isso, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei.

É como VOTO.

ADSON QUINTEIRO

Relator

Acompanham o voto do relato

JOAO ORLANDO DA SILVA SIMOES

Presidente

JOCARLY FERNANDES

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003000320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Adison Quinteiro** em 10/06/2025 17:12

Checksum: **FA5CB49BA852BC56500ECE51110C0FBFC50900633BA24820BA7D22DBBDB8C1C6**

Assinado eletronicamente por **Juninho do Interior** em 11/06/2025 15:25

Checksum: **7F72A0F1B3F88104C9FE8968EA129D900123B9CFB5BA08C405D8814EC7161D9F**

Assinado eletronicamente por **João Orlando** em 12/06/2025 13:25

Checksum: **2D48028AF718081A3A23239F7135319461AC1669CB9FE5803E7D5886A166F18B**

